



**Associação dos Assistentes de Educação de Santa Catarina**

**Compromisso e dedicação com a Educação Catarinense**

**OFÍCIO 04/2026**

Criciúma, 09 de março de 2026.

Ao Exmo.

**Deputado Estadual**

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/ALESC

Assunto: Encaminhamento de considerações técnicas da ASAESC referentes ao Projeto de Lei nº 0065/2026.

Exmo. (a) Deputado (a):

A Associação dos Assistentes de Educação de Santa Catarina (ASAESC), entidade representativa da categoria dos Assistentes de Educação da rede estadual de ensino, vem respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência considerações técnicas e justificativas institucionais relativas ao Projeto de Lei nº 0065/2026, que trata da atualização das atribuições previstas na Lei Estadual nº 668/2015.

A presente manifestação resulta de um processo de escuta e levantamento realizado junto à categoria, incluindo censo realizado em 2023, reuniões, encontros e debates entre profissionais da rede estadual, que apontaram a necessidade de revisão e melhor definição das atribuições previstas na legislação vigente.

A ASAESC entende que a atualização proposta representa uma reorganização necessária das atribuições no ambiente escolar, considerando as transformações ocorridas na estrutura da rede estadual de ensino, especialmente após o retorno dos cargos de especialistas nas unidades escolares a partir de 2017.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo documento técnico detalhado, contendo a contextualização histórica, as justificativas e os apontamentos da categoria que fundamentam a importância da atualização das atribuições.

Reiteramos nossa disposição em contribuir com o debate legislativo e institucional, colocando a associação à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Certos da atenção e do compromisso de Vossa Excelência com a educação pública catarinense, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

---

Lucrecia Marcelino da Silva Alves

Vice-Presidente

**Associação dos Assistentes de Educação do Estado de Santa Catarina**